

**ETIQUETA** 

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA № 791/2017			
	Autor		Partido PT
1. Supressiva	2 Substitutiva	3. Modificativa	4. <u>(X)</u> Aditiva

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP 791/2017, novo artigo, no seu Capítulo II, o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

Art. 23 - Os atos normativos da ANM que afetarem direitos de agentes econômicos, das comunidades impactadas e dos trabalhadores do setor de mineração deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem, bem como submetidos a consulta ou audiência pública, conforme o regulamento.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda pretende dar transparência aos atos da ANM e abrir caminhos de diálogo com a sociedade.

Seria um desrespeito aos afetados pelas decisões adotadas no âmbito da agencia, que suas decisões forem acobertadas, não transparentes ou que não tenham a preocupação de tornar público os atos da administração pública.

## PARLAMENTAR Deputado João Daniel (PT-SE)